

A Sociedade de Mineração de Mato Grosso e os trabalhadores

africanos livres. 1851-1865.

Zilda Alves de Moura¹

Professora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- UFMS

zildamoura6@gmail.com

Resumo

No Brasil do século XIX, “africano livre” era o termo que designava os africanos resgatados de navios negreiros apreendidos durante a campanha de repressão ao comércio de cativos. Apesar de estabelecida com base nas leis de 1831 e de 1850 de proibição do tráfico, a reexportação desses africanos para África nunca aconteceu e eles foram mantidos no Império brasileiro. Todo africano apreendido no tráfico ilegal era juridicamente livre, mas ficava submetido à tutela do Estado que o disponibilizava tanto para executar trabalhos públicos quanto para atividades a serviço de particulares. Após 1850, houve uma mudança na política de distribuição dos africanos livres para o serviço compulsório, e eles não poderiam mais ser distribuídos entre particulares. A maioria foi, assim, distribuída entre instituições públicas e governos provinciais. Houve, no entanto, concessões a companhias privadas de interesse público como a Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas, do barão de Mauá, e a Sociedade de Mineração de Mato Grosso. Este artigo analisa a criação da Sociedade de Mineração de Mato Grosso, os termos para a concessão dos terrenos mineratórios, os principais diretores e a contrapartida da empresa que deveria promover a construção de uma estrada entre o Mato Grosso e o Pará e ainda a assimilação dos indígenas nos locais a serem explorados. A empresa utilizou os africanos livres para desenvolvimento dos trabalhos, ou seja, na exploração dos aluviões auríferos, de diamante, na produção e colheita de alimentos, em abertura de caminhos em mata fechada, extração da poaia (planta medicinal), entre outros. Com o propósito de promover o desenvolvimento e progresso pelo país, o governo imperial brasileiro apoiou e incentivou as nascentes companhias e sociedades privadas mantendo conjuntamente atividades comerciais, algumas relacionadas com a agricultura, mineração, navegação, ferrovia, melhoramentos urbanos, etc. No caso da Sociedade de Mineração de Mato Grosso, ele concedeu a mão de obra de cem africanos livres. Assim como outros trabalhadores compulsórios, tais como os indígenas, mestiços e pobres livres, o governo imperial disponibilizou a força de trabalho dos africanos livres para empreendimentos de desenvolvimento capitalista no Império. **Palavras-chave:** Desenvolvimento econômico. Sociedades e companhias. Africanos livres. Trabalho livre e compulsório. Brasil Imperial.

Abstract

In nineteenth-century Brazil, the term “Free African” was used to designate the Africans rescued from slave ships during the repression of the slave trade. Despite being foreseen in both the 1831 and the 1850 abolition laws, the transportation of these persons back to Africa never happened, and they were kept in Brazil. All the Africans seized from the slave trade were legally free but remained under the guardianship of the State, and were to serve private individuals or public institutions. After 1850, the policy for the assignment of Free Africans for service changed, and they would no longer serve private individuals. The vast majority of them were assigned to public institutions and public service in the provinces. However, there were concessions to private companies of public interest, such as the Amazon Steam Navigation Company led the Baron of Maua and the Mining Corporation of Mato Grosso. This article analyses the research on the creation of the Mining Corporation of Mato Grosso examining details of its foundation, the agreements for the concession of lots for mining, the background of the main directors of the company, and the counterpart of the company to the state, which was basically the construction of a road from the province of Mato Grosso to the province of Para, and the domestication of the Native Indians in the places to be explored. The company used the Free Africans in its core activity, that is, the exploration of gold and diamonds in alluvial deposits, the production of food, the clearing of paths in the dense forest, the extraction of the medicinal herbs (“poaia”), and other activities. The Brazilian Imperial Government, in order to promote development and progress throughout the country, gave support to private companies engaging in commercial activities related to agriculture, mining, navigation, railroads, and urban development. To the Mining Corporation of Mato Grosso, the government granted one hundred Free Africans. The same way as other compulsory workers such as Indians, mestizos, and poor people, the government made available the labor force of the Free Africans to the capitalist development of the Empire.

Key-words: Economic development. Corporations and companies. Free Africans. Free labor and compulsory. Empire of Brazil

¹ Texto inédito elaborado a partir da tese de Doutorado em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina – 2014. Profª substituta da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Naviraí-MS

Mão de obra disponível: os africanos livres

Em 1851, um grupo de trabalhadores africanos livres foi concedido para uma das sociedades por ações que se formavam no Império brasileiro daquele momento. No mesmo ano, o Ministério dos Negócios do Império autorizou a formação da Sociedade de Mineração de Mato Grosso, companhia sediada no Rio de Janeiro, que foi arquitetada por investidores capitalistas, que ambicionavam expandir seus negócios para além daquela região. A direção da Sociedade era composta de homens distintos da “boa sociedade” econômica e socialmente conhecidos. Para essa empresa, o governo imperial cedeu cem africanos livres que, como sua principal mão de obra, foram levados para trabalhar no Mato Grosso, área de fronteira, que de acordo com os presidentes da província, era uma região muito carente de força de trabalho e de estímulos que favorecessem o crescimento econômico.

Aquele era um período em que os dirigentes do governo brasileiro intensificavam os debates sobre reformas que visavam impulsionar o desenvolvimento tanto social quanto econômico em todo o Império. Dessa maneira, na esfera do processo de formação e consolidação do Estado nacional, as províncias do país que permaneciam praticamente inexploradas passaram a receber atenção. Os discursos pautavam-se em temas como ordem, desenvolvimento, civilização e modernidade e expunham projetos para promover esse reordenamento e crescimento do Império. A elite política, com o apoio e respaldo de intelectuais debatia a constituição de um ideal de progresso no qual os princípios de ordem e civilização fossem o caminho para a organização da sociedade.

Com acumulação de capital disponível,

fundação de instituições e políticas adotadas para acelerar os projetos de expansão capitalista, o governo estava pronto para fomentar o desenvolvimento econômico do país. O Império brasileiro passava por várias mudanças, muitas delas realizadas pelo poder central e tantas outras incentivadas e apoiadas por ele. Essas ações eram facilitadas pela promulgação do Código Comercial, que regulamentou a atividade bancária e tornou possível a organização das sociedades anônimas e sociedades comerciais (GUIMARÃES, 2013). A partir de 1850, os capitais que eram investidos no lucrativo comércio de africanos cativos, foram disponibilizados para outras atividades econômicas. No mesmo ano, a Lei de Terras, ao estabelecer o acesso à terra por compra, afastou pequenos proprietários e posseiros delas e dos meios de subsistência. Tal movimento disponibilizou ainda mais essa massa de mão de obra aos grandes proprietários rurais. Igualmente, a assimilação das comunidades indígenas e a apropriação de suas terras, foram estabelecidas com base na exploração de sua mão de obra, bem antes desse período.

Por consequência, o Rio de Janeiro, como núcleo de comando e de poder, destacava-se como centro mais desenvolvido do Império. Simultaneamente, em outras cidades, também ocorriam transformações importantes, como o alto crescimento demográfico, acompanhado de um processo de urbanização que caminhava de acordo com as condições provinciais. No período, sobressaíam-se cidades como São Paulo, que, devido ao crescimento da economia cafeeira do oeste paulista promovia o desenvolvimento e garantia o aumento e a concentração de trabalhadores livres e escravizados na província. Salvador e Recife funcionavam como ponto importante de escoamento e circulação da cana-de-açúcar e do algodão. Já as províncias da Bahia e de Pernambuco, e Ouro Preto, respectivamente,

destacavam-se por sua economia de produção de alimentos, pecuária e mineira (MORAES, 1994).

Introduzidos nesse contexto, os trabalhadores africanos livres foram incorporados em muitos desses projetos. A denominação “africano livre” surgiu a partir da lei anti-tráfico, de 7 de novembro de 1831, que declarava livres todos os cativos africanos trazidos para o país e impunha penas para todos os que participassem do tráfico, linguagem reiterada pela lei conhecida como Eusébio de Queirós de setembro de 1850, que voltou a proibir a importação de cativos e estabeleceu novas formas de repressão. Desse modo, os navios traficantes que fossem apreendidos eram julgados por tráfico ilegal por juizes instalados no Rio de Janeiro, e os africanos resgatados desse comércio, pelas autoridades judiciais, recebiam a condição de “africanos livres”. Esse tempo foi muitas vezes estendido para além dos catorze e acima dos limites de vida deles, pois muitos não viveram para conhecerem a liberdade definitiva.

A partir de 1850, esses trabalhadores foram empregados de forma compulsória e direcionados para projetos de desenvolvimento econômico, como os promovidos por companhias e sociedades nascentes, enviados para abertura de estradas, em áreas isoladas de fronteira ou engajados em atividades extrativas nos sertões do país.

Partindo da ideia de investigar como se deram a formação das sociedades de capital aberto e a exploração da força de trabalho nessas empresas do Império brasileiro de meados do século XIX, os esforços da presente pesquisa descortina que, para os projetos de desenvolvimentos pensados, a mão de obra “disponível” desses africanos livres foi utilizada em vários empreendimentos pelo país. Para discutir o tema, a autora realizou pesquisa documental, que foi

realizada no Arquivo Público do Estado de Mato Grosso em Cuiabá. Foi analisada a massa documental manuscrita produzida pela Sociedade de Mineração de Mato Grosso sobre os africanos livres: correspondências expedidas e recebidas entre os representantes do Ministério dos Negócios da Justiça do Império e os presidentes da província de Mato Grosso, correspondências entre os presidentes de Mato Grosso e os guardas dos africanos livres da Sociedade de Mineração, representantes da Câmara Municipal da vila de Alto Paraguai Diamantino-MT, padres, delegados, juizes de paz e representantes da elite política da província. Esses documentos constituíram a principal base empírica deste trabalho. Essa documentação, que trata especificamente sobre os trabalhos e ações dos africanos livres dentro da Sociedade de Mineração, foi entregue para o presidente da província de Mato Grosso, em 1865, quando o último “guarda dos africanos livres” deixou a Sociedade. As ações dos africanos livres eram registradas por esses guardas em livros, e, muitas vezes, essas informações eram encaminhadas aos presidentes da província e demais autoridades ao longo dos anos.

Como o progresso e investimentos também tinham que chegar às fronteiras, ou seja, às regiões do país que permaneciam praticamente inexploradas, a direção política do governo imperial promoveu incentivos, investimentos e parcerias com Companhias e Sociedades. Dentre outros investimentos, incentivaram-se aqueles que promovessem o crescimento econômico, o cultivo e o aproveitamento da terra, como a extração de seus recursos minerais, construção e aperfeiçoamento de estradas e realização de obras públicas que beneficiassem tanto os centros mais desenvolvidos como as províncias mais longínquas do Império.

Após 1850, com a proibição definitiva do tráfico internacional de africanos cativos para

o Brasil – tanto por força da lei de 1831, como a de 1850 –, a sociedade brasileira ajustou-se rapidamente a essa nova realidade relativa à mão de obra. Por conseguinte, formou-se uma organização interna de tráfico que possibilitou a compra e venda de cativos e o deslocamento desses trabalhadores de regiões como as do Norte-Nordeste, Oeste e do extremo Sul do país para as áreas cafeeiras do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.

Outra alternativa projetada foi a imigração de outro grupo de trabalhadores estrangeiros, só que agora, não mais de africanos, pois os tempos eram outros, e os princípios de progresso, civilização e moralidade em voga, exigiam imigrantes brancos europeus. Ademais, os arranjos de trabalho do período contou com o aumento da força de trabalho brasileiro livre e pobre, que, segundo, Lamounier, grupo esse importante na composição da população, seja no período colonial ou imperial, que, com sua mão de obra, apareceu nos altos e baixos da produção açucareira, cafeeira, algodoeira e outras (LAMOUNIER, 2007).

Nesse cenário, aqueles que deveriam ser protegidos da reescravização por força da campanha contra o tráfico foram empregados não de “forma nova”, mas de modo já bem conhecido dos donos do poder, ou seja, sem remuneração. Assim, além de centenas de africanos livres não conhecerem a emancipação definitiva, eles não receberam o fruto da modernização e crescimento, também construídos por eles, fruto esse reservado apenas para os detentores do poder econômico e político do Império.

Sendo assim, cabe uma pergunta principal: como foi organizada a parceria entre Governo e uma Sociedade privada que recebeu essa mão de obra compulsória? Para responder essa questão, o texto discute o tratamento institucio-

nal dado pelo governo aos africanos livres sob sua tutela e quais mecanismos ou parcerias que foram pactuados visando à exploração da mão de obra desses trabalhadores.

A Sociedade de Mineração de Mato Grosso

José Maria da Silva Paranhos apresentou ao público do Jornal do Comércio em agosto de 1851, a criação da Sociedade de Mineração de Mato Grosso. Além de relacionar os membros da diretoria, valores e vendas de ações, ele apresentou a Sociedade como uma nova indústria que seria útil tanto para o Império como para seus sócios. Conforme a informação publicada anonimamente na seção “Cartas ao Amigo Ausente” no Jornal do Comércio, ricos capitalistas do Rio de Janeiro organizaram a Sociedade de Mineração de Mato Grosso, e, antes mesmo de sua implementação, a empresa estaria equipada com maquinário moderno, de tecnologia avançada na prospecção de minerais que poderiam até substituir o uso de um grande número de trabalhadores. Todo esse maquinário, os gerentes e mão de obra escravizada tinham como destino a província de Mato Grosso. Nas páginas posteriores à carta que abre este artigo, Paranhos descreveu geograficamente a região mato-grossense, suas riquezas minerais pouco exploradas, a presença de grupos de “índios bravios” e de um forte e antigo quilombo de pretos próximo dos lugares a serem explorados (PARANHOS, 2008, 311).

As cartas eram publicadas na segunda página do jornal com o título Comunicado, na qual Paranhos comentava os acontecimentos da vida na Corte e emitia pareceres sobre as principais transformações no Império brasileiro. Paranhos abordava os mais variados assuntos, demonstrando estar atento, sobretudo, aos problemas materiais mais discutidos na imprensa e tratados na tribuna do Parlamento: economia,

política interna e externa, modernização, progresso material, industrialização, vida social, literatura, etc. Dessa forma, suas cartas frequentemente expunham projetos adotados para se promover o reordenamento e o progresso do país (FONSECA, 2007).

O contexto político-econômico discutido por Paranhos tivera início a partir de 1850, quando os dirigentes do Império brasileiro intensificaram os debates sobre reformas que visavam alcançar a estabilidade econômica e a reordenação econômico-social do Império. Na esfera do processo de formação e consolidação do Estado nacional, as regiões do país que permaneciam praticamente inexploradas passaram a receber atenção.

Nessa perspectiva, uma das condições impostas à empresa no momento de sua criação, em junho de 1851, foi a abertura de uma estrada para a província do Pará. Essa também era uma das principais solicitações dos administradores da província de Mato Grosso. Tal medida visava possibilitar o melhoramento das comunicações no interior da província de Mato Grosso e sua efetiva incorporação ao conjunto econômico do Império e, quiçá, do comércio internacional. Além disso, o mesmo decreto previa a civilização dos povos indígenas da região a ser explorada. Era projeto do governo imperial civilizar o indígena para o trabalho e promover sua nacionalização. Por meio da assimilação, buscava-se fazer dos indígenas indivíduos semelhantes aos colonos europeus, e, objetivamente, assegurar povoadores para o Mato Grosso e outras áreas de fronteira, como o Amazonas, o que garantiria a defesa dessas regiões e a apropriação das terras indígenas (MOTA, 1997).

Dessa maneira, os dirigentes imperiais, auxiliados pela Sociedade de Mineração de Mato Grosso, pretendiam induzir o desenvolvimento

interno por meio da ocupação e incentivos que fizessem os sertões se tornarem produtivos e ampliar o sistema de comunicações internas que favorecessem política e economicamente a direção da Corte, criando assim condições para que os ideais de ordem e civilização vigentes atingissem as regiões mais afastadas do Império. A Sociedade de Mineração de Mato Grosso, a exemplo das empresas encabeçadas por Irineu Evangelista de Souza, poderia auxiliar o alto comando imperial nessa empreitada. Dessa forma, cem africanos livres que se encontravam alojados na Casa de Correção, no Rio de Janeiro, recém-resgatados do tráfico, foram o incentivo inicial para a referida Sociedade.

Formação de companhias mineradoras no Brasil

No início do século XIX, os veios auríferos tanto da região central de Minas Gerais como os de Mato Grosso já não rendiam os mesmos lucros dos séculos anteriores. Em geral, as técnicas rudimentares utilizadas nas lavras, a diminuição da mão de obra e os poucos investimentos utilizados na exploração foram as queixas apontadas pelos dirigentes desses locais como as principais causas do não aproveitamento sistemático dos depósitos auríferos ainda não explorados.

Segundo Andrade, o engenheiro alemão, barão de Eschwege após realizar estudos em Minas Gerais, concluiu que somente a organização de companhias de mineração bem administradas e capitalizadas reuniria condições de exploração lucrativas desses depósitos. A partir de 1817, a Coroa autorizou a formação de companhias por ações para atuar na mineração de ouro. Nesse mesmo ano, Eschwege foi consultor na elaboração de uma carta régia que estabelecia as condições para formar sociedades de mineração. Eschwege criou, ele mesmo, a “Sociedade Mineralógica da Passagem de Mariana”, em 1819,

a primeira sociedade mineradora do Brasil (ANDRADE, 2012).

Logo depois da Independência, companhias inglesas instalaram-se em Minas Gerais, como Imperial Brazilian Mining Company (1826), General Mining Association (1828), Brazilian Company (1832) e a Saint John del Rey (1834). Esta última era responsável pela exploração da mina de Morro Velho. De acordo com Lobato, o contexto internacional de ascensão da ideologia liberal e o avanço da hegemonia inglesa sobre o mundo, particularmente na América do Sul, produziram considerável mudança na legislação mineradora: era a vez do regime de livre exploração, franqueado inclusive aos estrangeiros (MARTINS, 2009). Mas não há notícia de que o Mato Grosso tenha sido alvo desses investimentos.

Decreto nº 794 de 7, de junho de 1851

Ao longo de todo século XIX, os dirigentes de Mato Grosso apontavam o declínio da produção mineral. No entanto, a partir de seus longos relatórios sobre a mineração mato-grossense, foi observado que essa redução não diminuiu a importância dos minerais para a economia da região, pois permaneceram constantes o interesse e a expectativa de que esse setor fosse reanimado por investidores capazes de superar as dificuldades já apontadas.

Nesse sentido, em 1846, a carência de cativos africanos e o necessário capital para mineração mais profunda foram apontados pelo presidente Ricardo José Gomes Jardim, como explicação de muitas minas ainda não terem sido exploradas: “as minas não estejam exauridas, pois além de tornar-se a exploração cada vez mais difícil e dependente de meios dispendiosos, começam a faltar os braços africanos, sem cujos serviços obrigado, semelhante trabalho não é

praticável entre nós” (JARDIM, 1846, 25).

Assim, os representantes públicos e privados da sociedade mato-grossense animaram-se ao tomarem conhecimento da formação da bem equipada e moderna empresa, Sociedade de Mineração de Mato Grosso. Como veremos ao longo do texto, em vários relatórios lê-se o quanto as autoridades desejavam que investimentos fossem realizados para o efetivo aproveitamento dos recursos minerais da região.

Para essa empresa tão aguardada na comunidade mato-grossense foram impostas condições. Elas foram formalizadas através do Decreto 794, de 7 de junho de 1851. Ali consta que a concessão para exploração do ouro em solo mato-grossense – “no Rio Paraguai, desde a foz do Cabaçal até suas cabeceiras e confluências e igualmente em localidade denominada, os Martyrios, ao norte da Província” – teria duração de trinta anos e, na medida em que os resultados fossem positivos, a empresa, “achando nelas ouro, requererá a concessão das datas minerais que julgar convenientes até o número de cem”. Para tanto, a Sociedade deveria pagar o valor de dois mil réis por terreno a título de imposto; e o ouro encontrado deveria ser encaminhado à Casa da Moeda da Corte, onde seria pesado, e deduzida a parte da Fazenda Nacional no valor de cinco por cento do total do minério apresentado (Coleção das Leis do Império, 1851, 134).

Nesse primeiro decreto, não havia referência a exploração de diamantes ou poaia. O decreto estabelecia ainda que, na Região dos Martyrios, o governo imperial mandaria pôr à disposição da Sociedade o número de policiais de que ela precisasse a fim de conter os indígenas e “facilitar a abertura de uma estrada com direção à Província do Pará”. Além disso, em contrapartida, a Sociedade de Mineração deveria ainda “promover a civilização dos indígenas que

em grandes tribos habitam aqueles sertões” (Coleção das Leis do Império, 1851, 134).

Desse modo, confirmava-se o que fora anunciado pelo senador Paranhos: “O governo, que já reconheceu a utilidade desta empresa, animou-se e favoreceu-a com a concessão de um privilégio, não lhe recusará o auxílio de alguma força que lhe será necessária para combater as numerosas tribos de índios bravios [...]” (PARANHOS, 2008, 313). Ou seja, em troca, a empresa deveria abrir uma estrada e civilizar os indígenas da localidade, função que normalmente era normatizada pela política indígena no Regulamento das Missões de 1845, que com frequência, era assumida por particulares missionários e autoridades, pois sua mão de obra era requerida aos mais diversos tipos de trabalho.

Sobre os indígenas que “habitavam aqueles sertões”

Os dirigentes imperiais e aqueles que compunham a “boa sociedade” utilizaram vários mecanismos para tentar civilizar os indígenas. Tal ideia fazia parte do projeto de construção da nação brasileira, pois, sobretudo, a partir de 1840, buscou-se a afirmação de uma história, língua e literatura nacionais (SENA, 2008, 7). Civilizar uma população que se encontrava dispersa por todo o território e vinculá-la à ordem imperial era parte do projeto de desenvolvimento e modernização dos representantes do governo imperial. O Império planejava atingir o esplendor da civilização, e os indígenas, negros e mestiços “emperravam” a implementação dessas metas, atrapalhando a “formação de uma verdadeira identidade nacional” (SENA, 2008; LIMA, 1998, 114-115; SCHWARCZ, 1993).

Francisco Adolfo Varnhagen deu a receita de como fazer esse projeto de nação e desenvolvimento progressista funcionar. Ele que era historiador, diplomata, súdito fiel de d. Pedro II

e um dos principais expoentes membros do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Como tal, escreveu um projeto civilizador que refletia o propósito dessa classe dirigente do Império brasileiro. Varnhagen recomendava que o meio mais eficaz para que o Império tivesse “daqui a um ou dois séculos uma população homogênea”, e, assim livrar-se de “contínuas guerras civis”, seria organizar cada um dos segmentos que deveriam compor a sociedade de acordo com sua possibilidade de ser útil à nação (VARNHAGEN, 1849; 1850). Assim “equilibrar as raças” e organizar economicamente a população era fundamental tanto para fortalecer o Estado, como também para criar novos mecanismos de controle e regulação sobre os habitantes do Império, sobretudo a população escravizada, indígena e livres pobres que deveriam estar prontos e aptos para trabalharem onde o Império mais necessitasse de sua mão de obra.

Desde o início do povoamento da região mato-grossense, os nativos de várias etnias foram considerados como uma barreira para o desenvolvimento local. No início do povoamento, foram feitas várias tentativas no sentido de utilizá-los no trabalho compulsório nas Minas de Cuiabá (SÁ, 1975, 21). Porém, eles fugiam para os vales isolados próximos aos vários rios da região. Essas estratégias indígenas foram registradas em vários momentos da história de Mato Grosso pelos viajantes tanto nacionais como estrangeiros.

Em 1817, por exemplo, uma expedição foi enviada para as cabeceiras do Rio São Lourenço com a finalidade de subjugar os indígenas, mas não obteve êxito (BOSSI, 2008, 23). Em outra oportunidade, aproximadamente quatrocentos e cinquenta nativos foram assassinados e outros tantos feitos prisioneiros na localidade denominada de Chapada dos Guimarães (FLORENCE, 1941, 229-231). Em contrapartida, os

indígenas matavam seus opositores, seus animais de criação e incendiavam seus sítios.

Como explica Ernesto Sena, no Mato Grosso, os indígenas eram objeto de pesquisa e atenção do governo imperial. Frequentemente levantavam-se dados estatísticos sobre eles. Em 1849, por exemplo, foram identificados cinquenta e três grupos indígenas. Os levantamentos estatísticos tinham como objetivo principal calcular a densidade demográfica daquelas populações, localizações e comportamentos desses grupos em relação à população branca. Quanto ao comportamento, classificavam as populações em três categorias: na primeira classificavam-se os “Aldeados perto de nossas povoações”, isto é, os nativos que viviam aldeados e vigiados pelo diretor da aldeia, que por sua vez, era indicado pelo diretor geral dos índios da província; na segunda, incluía-se aqueles “no primitivo estado de independência, mas [que] têm algumas relações conosco”; e, em terceiro, aqueles que “hostilizam-nos e não se mostram dispostos a nossa amizade”, entre os quais se contavam os Bororo Coroados (SENA 2008, 6; SILVA, 2001, 16). Desse modo, somava-se a vivência aos estudos estatísticos para planejar o contato com os nativos com o objetivo de dominá-los e incluí-los no país que se construía (SENA, 2008).

No local onde foi instalada a Sociedade de Mineração de Mato Grosso, existiam entre outras populações, os Bororo, que habitavam tanto o território do alto como do baixo rio São Lourenço. A história de contatos entre os Bororo e os agentes colonizadores iniciou-se com a chegada dos bandeirantes ao território mato-grossense (ALMEIDA 2003, 1). Sobretudo no setecentos, os paulistas utilizaram os Bororo como guerreiros nas lutas contra outros grupos indígenas para ocuparem seus territórios, resultando na dispersão e divisão da população Bororo. O grupo dos Bororo considerado “hostil” foi o dos Coroados,

no norte do Estado, devido às suas constantes investidas agressivas (ALMEIDA, 2003).

Com a intenção de transformar o nativo em nacional, elaborou-se o primeiro projeto imperial para os indígenas, o decreto n.º 426, de 24/07/1845, denominado de “Regulamento acerca das missões de catequese e civilização dos índios” (CUNHA, 1992, 191-199), que vigorou até 1889. O Regulamento tendo como meta “civilizar os índios” significava incorporá-lo ao Estado, sujeitando-os a leis e costumes regulares da população branca. Civilizados, os grupos formariam um corpo civil, pronto para serem inseridos no trabalho. Dessa forma, os missionários e fazendeiros locais exploravam a mão de obra desses trabalhadores. Trabalho compulsório e baixos salários criavam insatisfações entre os indígenas; e os confinamentos faziam com que eles esquecessem os ritos e costumes tradicionais; muitos fugiam desses locais (SOUZA, 2010, 86-92).

Segundo Dreico de Souza, durante os séculos XVIII e XIX, os europeus utilizaram os indígenas de Mato Grosso em trabalhos que identificassem rotas terrestres e fluviais; esses nativos conheciam a área e tinham prática como remadores. Dessa maneira, em 1840, atendendo demandas imperiais, “provincianas e pessoais, vinculadas novamente à posse territorial portuguesa e a ameaça eminente dos países vizinhos”, o barão de Antonina realizou explorações de uma rota fluvial, da bacia hidrográfica do rio Tibagi até a província de Mato Grosso. Além de investigar qual seria o melhor traçado, o barão ou seus encarregados deveriam estabelecer alianças com os povos indígenas. Por consequência, muitos foram recrutados para participarem de inúmeros combates intertribais. Esses conflitos enfraqueceram inúmeras populações. Souza escreveu que os embates entre grupos indígenas tornavam-os mais desprotegidos frente aos conquistadores

européus, ficavam “suscetíveis às determinações de um barão, às ordens de um presidente de província, aguardavam as ajudas e armas provenientes desses que apenas visavam o território como uma conquista para encontrar as riquezas minerais e extrair os recursos naturais” (SOUZA, 2010, 86-92). Muitos indígenas foram empregados na economia extrativista – extração da poaia – e na criação de gado (OLIVEIRA, 2010, 38-47). Para Marta Amoroso, “em todos estes casos, os aldeamentos serviam de infra-estrutura, fonte de abastecimento e reserva de mão-de-obra” (AMOROSO, 1998, 144).

1854: Estatuto da Sociedade de Mineração de Mato Grosso

A Sociedade de Mineração de Mato Grosso seguindo as orientações do Código Comercial ao qual estava submetida, após mais de três anos de sua fundação, em 10 de junho de 1854, teve aprovado o seu estatuto através do Decreto 1399. Tendo como objetivo a exploração e extração de ouro no Mato Grosso, o estatuto registrava a estrutura normativa que se atribuiu no ato de fundação da Sociedade em 1851, acrescentando agora a autorização para exploração de diamantes e Ipecacuanha, nomeada também de poaia. Além disso, discorria sobre sua organização interna, administrativa e obrigações dos membros da diretoria como também os direitos dos sócios.

A partir dali, a Sociedade poderia empreender não só trabalhos de mineração como também extrair a poaia, raiz utilizada para fazer chá e remédios, às margens dos rios Santana e Paraguai ao norte da província, em Diamantino, Vila Maria e na pequena povoação de poaieiros e garimpeiros na foz do rio dos Bugres.

Cephaeles ipecacuanha

Conhecida cientificamente como Ce-

phaeles ipecacuanha, ipeca ou poaia é uma raiz de um pequeno arbusto rica em emetina, substância que compõe os ingredientes de diversos medicamentos fabricados para cura da coqueluche, bronquite e até mesmo disenterias. Por volta de 1830, iniciou-se, em Mato Grosso, a extração da ipecacuanha ou poaia. De acordo com Ayala & Simon, nessa época, José Marcelino da Silva Prado, explorando garimpos de diamantes nas imediações do Rio Paraguai, observou que os garimpeiros doentes tomavam um chá preparado com raiz de um arbusto facilmente encontrado na mata da região. Tratava-se da poaia, que era antiga conhecida dos povos indígenas, que tinham repassado seu conhecimento medicinal aos colonizadores. Segundo Ayala e Simon, constatado oficialmente seu valor medicinal, iniciou-se o comércio da poaia, que teve longa duração e proporcionou “grandes benefícios para os cofres do Tesouro do Estado”(AYALA; SIMON, 1914, 259). De acordo com Siqueira, estrangeiros, especialmente ingleses e holandeses, tentaram plantar a poaia em suas colônias asiáticas, porém o clima não era propício, sendo o Brasil, especialmente Mato Grosso, Bahia, Espírito Santo, Pará e Amazonas, territórios onde essa planta nascia naturalmente sem necessidade de ser plantada (SIQUEIRA, 2002, 107). Os trabalhadores responsáveis pela coleta eram conhecidos como poaieiros.

Dessa forma, a intensa procura da poaia transformou, em pouco tempo os vilarejos onde havia abundância da planta nativa. Um desses lugares foi Vila Maria. O pequeno povoado logo se encheu de homens que se embrenhavam nas matas em busca do pequeno arbusto de alto potencial econômico. Isso motivou interesse e preocupação tanto do governo provincial, como imperial desde o início da sua exploração. Em 1837, a Assembleia Legislativa Provincial publicou o Regulamento e demais ordens a respeito

do imposto sobre a poaia em rama. Nesse, estimulava o pagamento anual em dinheiro, na razão de 5% (SOUZA, 2013, 34).

Muitos Guaná, assim como outros grupos indígenas da província, também realizavam a extração de poaia. Por vezes, eles eram contratados a serviço de particulares ou a serviço público, a partir de contratos legalmente assinados entre ambas as partes e encaminhados para Cuiabá, onde se efetuava o pagamento (SILVA, 2001, 67).

Marcel Jules Thieblot, ao produzir um estudo sobre a mata da poaia e os poaieiros de Mato Grosso, caracterizou o arbusto da poaia como sendo uma planta que não passa de trinta centímetros de altura. As folhas são opostas, simétricas e verdes. As flores são brancas arroxeadas, de um centímetro e dão nascença a um cartucho de sementes vermelhas, mas é a raiz que interessa ao poaieiro. É uma raiz preta por fora e branca por dentro, formada de anéis. O trabalho consistia em descobrir e arrancar essa raiz de, no máximo, trinta centímetros de comprimento que corre horizontalmente debaixo da terra. Extraída a raiz, qualquer pedaço dela que fique no chão volta a dar um novo pé. Segundo o autor, por ser muito mais fácil mexer com a planta quando a terra está molhada, é costume extraí-la no tempo da chuva (THIEBLOT, 1980, 16).

O capital, os acionistas e a administração da Sociedade

Além do ouro e diamante, a possibilidade de comercialização da poaia mato-grossense, vista com grande potencial econômico, pode ter atraído os investidores diretores da Sociedade, como também seduzido outros ambiciosos empreendedores que a ela se juntaram como sócios. Dessa maneira, o pequeno ou grande investidor, ao manifestarem interesse na Sociedade, tomavam conhecimento que o capital social da Sociedade era dividido em

duzentas ações, com valor de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma. O fundo totalizado era, portanto, no valor de 100.000\$000 (cem contos de réis). Embora as ações representassem uma parcela do capital que o acionista tinha na Sociedade, elas não correspondiam à quantidade de votos que o seu respectivo titular tinha direito na assembleia geral, pois, conforme o artigo 11º, o “Supremo Poder da Sociedade, a assembléia geral, na qual têm voto somente os acionistas de quatro ações para mais: os que possuírem oito e mais ações terão dois votos, sempre que concorram em Assembléia Geral” (Coleção de Leis do Império do Brasil, 1854, 244).

Na prática, havia três classes de sócios: de uma a três ações, sem direito a voto; de quatro a sete, com direito a um voto; e de oito ou mais ações, com direito a dois votos. Embora o voto não fosse proporcional ao número de ações, diante do artigo 11º do Estatuto, podemos considerar que ao mesmo tempo em que parecia impedir o controle pelo voto, por grandes accionistas; os pequenos acionistas, além dos lucros menores, também pareciam não ter “voz” nos destinos da Sociedade.

Conforme determinava o artigo 4º, os acionistas poderiam ser brasileiros ou estrangeiros, sendo a única exigência possuir e pagar a apólice, cujo pagamento poderia ser realizado em duas prestações: uma no ato da compra da ação e a outra oito dias após a segunda chamada de fundos. Diante do não pagamento da segunda parcela, o acionista perdia – em favor da Sociedade – o valor já investido. O acionista também poderia vender ou “dispor como lhes convier, das ações que forem possuidores, com a única obrigação de apresentarem-se pessoalmente ou por seus procuradores ao Diretório, a quem incumbe fazer as competentes notas a respeito”. Nesse sentido, esse tipo de aglutinação, na qual o principal objetivo de diversas pessoas era vol-

tado apenas para os lucros que uma atividade prometia propiciar certamente criava as mais variadas expectativas. Ao mesmo tempo, sugeria que a união do grupo fosse baseada na confiança, tendo em vista a dificuldade no controle dos resultados dos lucros arrecadados.

No estatuto estava estipulado que a Sociedade seria dirigida na Corte por uma diretoria composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos a cada dois anos em assembleia geral. Cada membro teria um suplente eleito da mesma maneira. Essa diretoria, além de “velar e guardar” os estatutos e regulamentos da Sociedade tinha a responsabilidade de contratar os empregados necessários para o serviço da empresa, observando a divisão social do trabalho, pois assim recomendava o parágrafo 2º Da Administração da Sociedade: “Nomear os empregados necessários para o serviço da Sociedade, marcando-lhes suas atribuições e as vantagens que deverão perceber, na razão do trabalho que forem incumbidos” (Coleção de Leis do Império do Brasil, 1854, 244).

Com base nas fontes pesquisadas, além dos cem africanos livres, os outros trabalhadores eram ligados à administração da Sociedade, como o cargo de “agente”, que, ao longo dos catorze anos, foi ocupado primeiro por um dos diretores e depois por sócios indicados pelo diretório, que tinha a incumbência de administrar a empresa. Desse modo, o primeiro agente/administrador da Sociedade foi o médico Medardo Rivani que dirigiu a Sociedade por seis anos. Após pedir demissão, Rivani foi substituído por outro diretor residente no Mato Grosso, José Joaquim de Carvalho, que por fim, foi substituído pelo italiano Bartolomé Bossi, que suponho tenha sido um dos sócios da Sociedade e, posteriormente, foi eleito membro da diretoria, já que o seu nome não consta como um dos diretores no Decreto 794 de 1851.

Outro cargo era o de “guardados africanos livres”, responsável pelo controle direto de seus trabalhos, inclusive com a função de registrar todos os acontecimentos relativos a esses trabalhadores. O cargo de feitor também foi observado na empresa. Seu trabalho exercia ações diretas sobre os trabalhadores escravizados e também sobre os africanos livres. Cabe ressaltar que a documentação interna da empresa, como atas, relação de sócios acionários, documentos sobre os planejamentos, resultados econômicos e lista de trabalhadores, não foi localizada.

Ainda relativo à administração da Sociedade, o estatuto expunha outras responsabilidades dos diretores, que se figuravam com maior autoridade e autonomia em relação aos demais sócios, porque conferia em suas funções a liberdade de buscar novas fontes de exploração dos minérios e seu consequente estudo e aperfeiçoamento de novas técnicas. Os diretores tinham o poder de convocar os acionistas sempre que entendessem conveniente e necessário. Anualmente, os diretores deveriam apresentar à assembleia um relatório dos trabalhos da Sociedade, dando informações de seu andamento, do ouro encontrado, sugestões para o seu desenvolvimento e apresentar balanço da receita e despesas. A cada ano, os diretores tinham que repartir entre os acionistas o resultado líquido produzido pela Sociedade conforme o número de apólices que cada acionista possuísse, destinando a terça parte do total para um fundo de reserva da Sociedade. Eles deveriam organizar um Regulamento para os trabalhos da Sociedade e um Regimento Interno. Os diretores tinham “plenos e ilimitados poderes administrativos em referência a todos os negócios da Sociedade, podendo demandar e ser demandado, nomear e demitir livremente todos os empregados” (Coleção de Leis do Império do Brasil, 1854, 244). Diante desse quadro, a responsabilidade conferida aos diretores da Socie-

dade poderia constituir uma forma de controle e poder sobre os destinos de tal empresa e, por consequência, dos acionistas não tão opulentos.

Nas Disposições Gerais, o estatuto recomendava ainda que, se algum membro da diretoria se ausentasse ou desistisse de sua função, deveria comunicar ao presidente do diretório para que fizesse sua substituição. O seu artigo 16º previa que se os diretores entendessem conveniente, futuras explorações poderiam ser realizadas, contanto que solicitassem ao Império novas concessões de datas mineradoras. Para tanto, as operações não poderiam ultrapassar o valor de dez por cento do fundo da Sociedade. No seu artigo 18º, estava expresso que qualquer benefício cedido para um membro da Companhia teria de favorecer a todos os acionistas: “Todo e qualquer privilégio, concedido pelo Governo a algum ou alguns acionistas da Sociedade, tendente a favorecê-la, torna-se extensivo a toda a Sociedade, como que se a ela fora feita a concessão”.

Os diretores da Sociedade

Como veremos a seguir, alguns diretores da Sociedade de Mineração de Mato Grosso – ricos capitalistas – conforme anunciado por Paranhos, eram homens da “boa sociedade” que buscavam lucrar ao investir no progresso e crescimento da Nação. Muitos eram homens de negócios que, embora possuísem riquezas semelhantes, tiveram origens e posições diferentes dentro do cenário imperial. Alguns faziam parte da elite mercantil e agrária, outros estavam ligados mais diretamente ao aparato do governo imperial, como políticos, juízes de paz e médicos. As relações sociais, econômicas e familiares que mantinham direta ou indiretamente, forneceram elementos para que esse grupo desenvolvesse e redirecionasse seus interesses econômicos e particulares para novos empreendimentos em várias regiões do Império.

Além dos nomes dos diretores citados na carta de Paranhos (Custódio Teixeira Leite, Joaquim Leite Ribeiro, Luis Bompani, José Joaquim de Carvalho e Medardo Rivani), o Decreto 794, de 7 de junho de 1851, também incluía outro médico, Cesar Persiani, entre os responsáveis pela empresa de mineração.

Diferente do que foi registrado pelo senador Paranhos em sua Carta relatada, no Decreto nº 794, de 7 de junho de 1851, que autorizou a Sociedade de Mineração de Mato Grosso a utilizar os terrenos mineratórios em Diamantino, no Mato Grosso, não consta o nome do médico Luis Bompani como um de seus diretores. Provavelmente, o senador o tenha incluído por ter conhecimento que ele fosse um dos sócios dessa Sociedade. Embora não seja possível qualificá-lo como será feito com relação aos demais – tendo em vista a dificuldade de encontrar suas referências em várias fontes consultadas –, sua presença será registrada, sobretudo nos momentos nos quais ele manteve relação com os outros membros da Sociedade. A seguir, serão expostas informações sobre os “capitalistas”, diretores da Sociedade.

Luiz Bompani era um dentre tantos outros médicos estrangeiros que atuaram no Império brasileiro. Ele era formado em Modena. Entre os anos de 1847 e 1851, seu nome foi registrado como integrante do quadro de médicos do Hospício de Pedro II, juntamente com outro médico bem conhecido no período, Luiz Vicente de Simoni (PERES, 2009).

Cesar Persiani consta no livro de registro de estrangeiros do Arquivo Nacional referente aos anos de 1840-1842. Em 1841, embarcou na fragata “Príncipe Imperial” com destino ao Rio de Janeiro. Naquela oportunidade, ele tinha 37 anos e já era casado. Embora no livro também esteja registrado o nome da rua onde residia, não

foi possível comprovar se o endereço referido era da Bahia, do Rio de Janeiro ou, ainda, se ele era recém-chegado da Itália. Por outro lado, em 1851, data da concessão dos terrenos mineratórios em Mato Grosso, tanto ele como Luiz Bompani já eram membros da elite médica da Corte. Dessa maneira, Persiani atendia e tinha acesso aos que então eram considerados como membros do “mundo civilizado”, ou seja, a alta sociedade do Rio de Janeiro. A exemplo, em 10 de março de 1852, Cesar Persiani, juntamente com Luiz Bompani, realizou a cirurgia de um tumor em Álvares de Azevedo (SATTAMINI-DUARTE, 1956, 44). Em 1855, Persiani foi naturalizado cidadão brasileiro (Coleção de Leis do Império do Brasil, 1855, 10).

Dentro desse universo, encontramos os médicos Cesar Persiani e Luiz Bompani com posição social e profissional bem marcadas, tendo em vista que em 1859, juntamente com José Martins da Cruz Jobim, professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, ambos compunham o quadro de médicos que atendiam a Casa Imperial (Cartas da Condessa de Barral, 1859).

Isso significava que essa função lhes permitia uma articulação de variadas relações sociais, pois conviviam com o mais alto escalão da elite política e casa imperial, logo que tal cargo previa o atendimento de todos que serviam a Casa Imperial, como gentis-homens da imperial câmara; ajudantes de campo de sua majestade o imperador; veadores honorários; oficiais-mores; capelão-mor; condecorados com as honras de oficiais-mores; confessor de SS. MM. II, etc (LAEMMERT, 1852, 48-51).

Muitos dos membros da elite do Império e os que ocupavam cargos na Câmara Imperial possuíam condecorações com imperiais ordens honoríficas. Em geral, essa honra era atribuída em reconhecimento a serviços relevantes presta-

dos à nação. Havia honrarias concedidas especificamente a determinadas áreas, como a agrícola, a militar, a aeronáutica, a naval, a médica, a jurídica, etc (MOURA, 2002, 319). Tanto Persiani como Bompani receberam a ordem honorífica de cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa, tendo o primeiro o título de barão (LAEMMERT, 1852, 35; VASCONCELLOS, 1917).

Os títulos nobiliárquicos, como o de barão, eram reservados basicamente aos proprietários de terra, que se distinguiam pelo seu poder e sua riqueza.

Como sabemos, o baronato virou sinônimo e marca distinta dos grandes cafeicultores do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Minas Gerais. De acordo com Lília Moritz Schwarcz e José Murilo de Carvalho, esse título era uma forma de cooptação e também de compensação por ocasião das leis abolicionistas de 1871, 1885 e 1888 (CARVALHO, 2007, 258; SCHWARCZ, 1998, 193).

O prestígio que o médico Cesar Persiani acumulou era tanto que, de 1860 a 1888, foi nomeado cônsul do Império do Brasil na Itália, residindo em Genova e, nessa função, autorizava a entrada de trabalhadores imigrantes no Império brasileiro.²

Tais informações permitem visualizar o desempenho desses médicos enquanto homens de vários negócios. Tanto na função de médico, como em outros cargos que ocuparam depois,

2 No relatório da repartição dos negócios estrangeiros do Império do Brasil existe o registro do nome do médico Cesar Persiani, em 1860, como membro do corpo consular estrangeiro. Relatório da repartição dos Negócios Estrangeiros apresentados à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima primeira legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado Augusto Magalhães Taques. Rio de Janeiro: Tipografia Laemmert, 1862, p. 28. O último registro encontrado sobre Cesar Persiani, na mesma função, consta a data de 1888, declarando nada constar sobre pedido de naturalização italiana por parte do maestro Antônio Carlos Gomes. Museu Imperial. Coleção Carlos Gomes. DIG-1888/1889-Gom.do 1-3 ver I-DIG-1888/1889-Gom.d1-6. 17/10, 12/11, 15/11, 19/10/1888. Cabe observar que, em 1877, embora estivesse exercendo a função de cônsul na Itália, também continuava como médico da Imperial Câmara. LAEMMERT. Almanaque [...]. Ob. cit., ano de 1877, p. 43.

Bompani e Persiani tiveram oportunidade de articulação entre as elites locais e até internacionais, e essa pode ter sido uma via de acesso à riqueza, ao poder e ao prestígio. Assim, enquanto num primeiro momento, aproveitaram-se de mão de obra compulsória dos africanos livres da Sociedade de Mineração de Mato Grosso, mais adiante, na segunda metade do século, proporcionaram a introdução do migrante estrangeiro na economia agrária brasileira, apoiando, assim, o sistema de trabalho de colonato.

Medardo Rivani era outro médico italiano, o único membro da diretoria que de fato trabalhou in loco na empresa no Alto Paraguai-Diamantino, Mato Grosso. Sua presença foi registrada nos documentos da Sociedade desde o início de seu funcionamento, em agosto de 1851 até 1857, quando ele pediu demissão da diretoria. Ainda assim, na condição de médico continuou a atender os africanos enfermos após sua saída da Sociedade.

Na primeira metade do século XIX, têm início as teorias da origem social das doenças, relacionando-as à miséria e às precárias condições de vida dos empobrecidos (KURY, 1990, 81). Os médicos conferiam legitimidade científica às ações governamentais. Conforme Alessandra Schueler, as políticas de controle e limpeza das moradias coletivas e dos espaços públicos das cidades foram alvos dos poderes públicos, (SCHUELER, 1999, 3; CHALHOUB, 1996, 35).

Desse modo, no Mato Grosso, Medardo Rivani era consultado pelas autoridades locais sobre quais medidas deveria tomar frente às enfermidades sofridas pela população, tendo em vista a ausência de autoridades sanitárias na cidade (SAMPAIO, 1856). Assim, em fevereiro de 1856, João Baptista Prudêncio, delegado de Polícia de Diamantino, escreveu solicitando quais providências deveriam ser tomadas para evitar a

contaminação de doenças contagiosas procedentes de alguma embarcação do Pará para a província de Mato Grosso, onde talvez pudesse se espalhar o cólera morbus (VILELA, 2001, 31).

Em resposta à solicitação feita pelo delegado, Medardo Rivani escreveu expondo sua opinião sobre as medidas que deveriam ser tomadas na iminência de uma epidemia de cólera morbus. Ele recomendou a necessidade de desinfecção das embarcações, pessoas e coisas que entrassem na província de Mato Grosso oriundos do norte. Receitou e detalhou os produtos que deveriam ser utilizados e colocados à disposição das pessoas para tal fim. As medidas foram executadas (VILELA, 2001, 31).

Medardo Rivani trabalhou como administrador e médico dentro da Sociedade. Fora dela, possuía ambulatório, onde atendia a população, e, como visto, dava pareceres sobre possíveis doenças coletivas na região (MESQUITA, 1925, 11).

No ano de 1862, consta seu nome como vice-cônsul da Itália no quadro do corpo consular estrangeiro residente no Império (SARAIVA, 1866, 55). Medardo Rivani morava no Rio de Janeiro e passou a residir em Diamantino durante e após sua administração na Sociedade. É possível que Medardo Rivani fizesse parte da rede de relações de outros médicos da Sociedade, porém ele não pareceu ser tão bem sucedido como os demais.

Já José Joaquim de Carvalho era o único diretor da Sociedade que residia no Mato Grosso. Desde 1840, sua presença foi registrada naquela província. De acordo com Ernesto de Sena, ele era um proprietário sem muita tradição na política mato-grossense. No entanto, ao ser apoiado pelo fazendeiro e membro do partido liberal, Manuel Alves Ribeiro, sua eleição foi garantida

para deputado geral em 1840 e, entre 1842-1847, permaneceu como deputado pela província de Mato Grosso (SENA, 2006, 78).

Em 1850, conforme aponta Divino de Sena, Carvalho já aparecia como capitão do Estado Maior de 1ª classe na região do Baixo Paraguai, próxima a Vila Maria (SENA, 2010, 89). É possível que Carvalho tenha sido o elo entre Mato Grosso e a Sociedade de Mineração, dando inclusive, informações sobre os possíveis terrenos preciosos. Ainda que, por ocasião da implementação dos trabalhos da empresa, ele já não fosse mais parlamentar, é possível considerar que José Joaquim de Carvalho tenha aceitado ser um dos diretores e sócios da Sociedade, independentemente de seu partido, pois assim como outros membros da população mato-grossense, ele tivesse especial interesse que a Sociedade dinamizasse a economia local, algo que favoreceria, sobretudo, os mandantes locais.

Joaquim Leite Ribeiro e Custódio Teixeira Leite também eram membros diretores da Sociedade e descendiam de portentosas famílias, cujos membros, quando não estavam envolvidos no lucrativo tráfico de africanos, foram homens de negócios que atuavam em atividade comercial, em casas bancárias, companhias de seguro, bancos, na política e demais ramos da economia urbana e agrária. Custódio Teixeira Leite era sobrinho de Joaquim Leite Ribeiro, que, em 1832, fundou Barra Mansa junto com seu irmão Custódio Ferreira Leite, futuro barão de Aiuruoca (FERNANDES; MESQUITA 2007, 287). Joaquim Leite Ribeiro foi juiz de paz em Conseratória, hoje distrito do município de Valença (FIGUEIRA, 2007, 51).

Segundo Mônica Ribeiro Oliveira, algumas famílias com prestígio social de Minas Gerais, como os Teixeira Leite, mantiveram-se ativas em suas posições econômicas mesmo após

a diminuição das atividades mineradoras. Isso porque muitas delas dedicavam-se à produção de alimentos e de vários outros bens em paralelo à mineração e, sobretudo, em decorrência exatamente de capital acumulado pela utilização intensiva de mão de obra escravizada, empregada nas várias atividades sob seus domínios (OLIVEIRA, 2005, 33-67).

De acordo com Patrício Carneiro, em Juiz de Fora, além da grande cultura do café, a leste e a nordeste ocorria a produção de gêneros de abastecimento voltados tanto para o consumo local, como para os municípios vizinhos e para o Rio de Janeiro. Esse autor registrou que em 1841, entre os grandes proprietários e cafeicultores no sul da Mata, estava o futuro barão de Aiuruoca, Custódio Ferreira Leite, que atingiu dez mil arrobas de café por ano; e na fazenda de seu irmão, o capitão e comendador Francisco Leite Ribeiro, onze mil, além de considerável produção de queijo, açúcar e aguardente vendidos principalmente ao mercado do Rio de Janeiro; Francisco Ribeiro, além de milhares de pés de café, possuía ainda muitos trabalhadores escravizados e diversos animais, além de apólices da dívida pública e de estradas na província fluminense e várias dívidas ativas distribuídas entre devedores da Mata, dos termos de Barbacena e de São João del Rey (CARNEIRO, 2008, 222-226).

Custódio Teixeira Leite era filho do barão de Itambé, Francisco José Teixeira Leite, que era dono de plantações de café e outros negócios. Ele era nascido em São João del Rei e o pai do futuro barão de Vassouras, com nome homônimo ao seu, além de outros filhos (ALMEIDA, 1965, 32). O barão de Itambé era cunhado de Custódio Ferreira Leite e Francisco Leite Ribeiro. No início do século XIX, Custódio Teixeira Leite, juntamente com seus irmãos e os tios Joaquim Leite Ribeiro e Custódio Ferreira Leite saíram da região mineira e partiram em busca de no-

vos investimentos políticos e econômicos em Vassouras, no Vale do Paraíba (FERNANDES; MESQUITA 2007, 287).

Na região do Vale do Paraíba, próxima a São Paulo, os primeiros povoamentos foram concessões de sesmarias feitas nos anos sessenta do século XVIII. Nos anos de 1820, muitas dessas terras já pertenciam ao coronel Custódio Ferreira Leite (MUAZE, 2010, 311). Custódio Ferreira Leite foi contratado por d. João VI, em 1816, para comandar a abertura da estrada da Polícia.³

Os Teixeira Leite possuíam uma estreita relação com a elite política vassourense. Além dos muitos parentes, tinham amigos provenientes de poderosas famílias estabelecidas na região. Essas eram relações familiares e sociais importantes, algo que constituiu uma enorme teia de parentela e poder (FALCI, 2005, 205).

Além dessas relações, a atividade usurária da família Teixeira Leite aumentava ainda mais o seu poder no Vale do Paraíba. Segundo Muaze, a atividade usurária auxiliava no aumento de patrimônio desses grandes senhores, já que aqueles que pediam empréstimos, na maioria das vezes, hipotecavam suas fazendas e seus cativos na negociação.

Ricardo Salles demonstrou que, na região de Vassouras, os mega e grandes proprietá-

rios ampliaram sua participação na posse de cativos de 34,5% para 74,23% entre 1836 e 1850; para 72,2% entre 1851 e 1865; e para 70,24% entre 1866 e 1880. Ao longo do século XIX, muitos pequenos e médios proprietários que dependiam dos grandes cafeicultores acabaram em dificuldades e perderam ou se desfizeram de suas posses (SALLES, 2007, 292-296). Como demonstrou João Fragoso, em Paraíba do Sul, ocorreu o mesmo. Como consequência disso, os grandes senhores tiveram facilidade de ampliar suas posses sobre a terra e os cativos necessários para atender a demanda crescente do mercado internacional (FRAGOSO, 1998, 362-369). Tal situação era oportuna para os homens de negócios da família Teixeira Leite, pois tanto obtinham como ofereciam crédito para esses proprietários. A família emprestava dinheiro até para a Câmara municipal (ANTONIO, 2012, 96).

Conforme Stein, durante o apogeu da produção de café em Vassouras, na década de 1850 e início de 1860, os comissários do Rio de Janeiro, voluntariamente, adiantavam créditos aos seus clientes na garantia de colheitas futuras e taxas de juros variando entre 12% e 18% ao ano (STEIN, 1990, 45).

A participação na Sociedade de Mineração de Mato Grosso era, portanto, apenas um dos investimentos dos Teixeira Leite no começo da década de 1850.

Por fim, Irineu Evangelista de Souza também fazia parte da direção da Sociedade. O único documento localizado sobre sua participação na empresa registra que, em 1857, ele figurava como presidente do diretório. Naquela oportunidade, o então barão de Mauá encaminhou ofício ao presidente da província comunicando que recebera o pedido de demissão do médico Medardo Rivani (LEVERGER, 1857).

3 Custódio Ferreira Leite foi bacharel em Direito, fazendeiro, capitão-mor, coronel da Guarda Nacional; foi o primeiro presidente da Câmara Municipal de Mar da Espanha, deputado pela província de Minas Gerais e por Decreto de 14 de maio de 1855, recebeu de d. Pedro II o título de "barão de Aiuruoca". Ele também foi comendador da Ordem de Cristo em 14 de março de 1855. Cf. VASCONCELLO, Rodolfo & Jaime. *Arquivo Nobiliarchico Brasileiro*. Toronto: University of Toronto, 1917. p. 67. Alguns anos antes, em 1816, dom João VI ordenara a Intendência Geral de Polícia do Rio de Janeiro, na figura do Intendente Geral Paulo Fernandes Vianna, a abertura de uma nova estrada para as Minas Gerais, que se denominaria "Estrada da Polícia". Aberta a concorrência para a sua construção, ganhou a obra o mineiro Custódio Ferreira Leite, que colocou seus sobrinhos, sete irmãos da família Teixeira Leite, para assessorá-lo. Essa família, bem como outras, estabeleceram-se num arraial na beira da estrada no lugar denominado "Vassouras" e passaram a ali residir depois da inauguração do novo caminho em 1820. Cf. RIBEIRO, Armando V. Leite. *Família Vidal Leite Ribeiro*. Rio de Janeiro: Sul-Americana, 1955, p.39-42.

Como sabemos, Irineu Evangelista de Souza teve participação destacada no estabelecimento de inúmeros negócios no Império brasileiro e fora dele ao longo do século XIX. Evangelista possuía vários outros empreendimentos que seriam importantes para o crescimento econômico, social e territorial brasileiro, como o estabelecimento de inúmeras ferrovias no país: primeiras linhas regulares de vapores do rio Amazonas em janeiro de 1853, mantidas pela Companhia de Navegação e Comércio do Rio Amazonas (SOUZA, 2007, 41-41; GREGÓRIO, 2009, 10).

Desse modo, no afã de promover novas atividades econômicas por todo o país, observa-se o Estado Imperial atrelar-se às nascentes companhias e sociedades privadas, mantendo conjuntamente atividades comerciais, algumas relacionadas à agricultura, mineração, navegação, ferroviária, melhoramentos urbanos, etc.

Concretamente, o Estado oferecia várias vantagens como garantia de juros e isenção de impostos baixos na construção de ferrovias e exclusividade para realização das atividades durante determinados prazos às companhias de ferrovia e navegação, como nos casos da Sociedade de Mineração de Mato Grosso e da Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas, para as quais houve a disponibilização de mão de obra dos africanos livres.

A concessão dos africanos livres para a Sociedade de Mineração de Mato Grosso

Os citados “Regulamento para os trabalhos da Sociedade e o “Regimento Interno” da Sociedade, de acordo com os quais a Sociedade operava e que, certamente, deviam pormenorizar as atividades de prospecção, relacionar os trabalhadores e suas respectivas atribuições, etc., não foram localizados durante a pesquisa nos arquivos. As informações dispostas são,

portanto, fragmentadas e foram reunidas a partir da documentação acerca dos africanos livres principalmente.

O primeiro presidente do diretório da Sociedade foi Custódio Teixeira Leite, pois em 16 de agosto de 1851, o ministro da justiça, Eusébio de Queirós Coutinho Mattozo da Câmara, encaminhou correspondência ao presidente da província de Mato Grosso, informando que os cem africanos livres haviam sido entregues ao referido diretor nos seguintes termos:

Tendo nesta data mandado entregar ao presidente do Diretório da Sociedade de Mineração do Mato Grosso, o cidadão Custódio Teixeira Leite, cem Africanos boques dos ultimamente apreendidos, que a mesma Sociedade pediu para serem empregados nos trabalhos daquela mineração; manda o Governo Imperial recomendar a V. Ex^a que tenha os referidos Africanos sempre debaixo da vigilância e tutela de algum empregado de sua confiança, para que se estipulou, como condição, que o encarregado de vigiar e tratar deles seja escolha de V. Ex^a e paga pela Sociedade (LEVERGER, 1851).

A partir dessa comunicação do ministro Eusébio de Queirós, percebe-se que as autoridades de Mato Grosso planejaram um conjunto de ações que foram sendo instrumentalizadas cotidianamente. Dentre elas, o meio de manter os africanos sob constante vigilância e cuidados. Logo, iniciou-se uma troca de correspondências entre os gabinetes do presidente da província de Mato Grosso e do ministro dos Negócios da Justiça do Império. A partir da Lei de 1850 – a Lei Eusébio de Queirós, que voltou a proibir a importação de africanos e estabeleceu novas formas de repressão –, proibiu-se que os africanos livres fossem concedidos para particulares, mas, como visto, esse fato não impediu que o ministro Eusébio cedesse esses trabalhadores para uma empresa particular.

Essa concessão foi criticada em sessão da Câmara dos Deputados em 15 de julho de 1852. Eusébio de Queirós foi acusado pela oposição, representada pelo deputado de Minas Gerais, Mello Franco, de favorecer os membros da Sociedade com cem africanos, isso porque esses particulares “seriam do círculo dos protegidos” do ministro: “E entendo que o procedimento do governo, fazendo somente concessão, não se fundou senão no desejo de fazer um favor a três ou quatro particulares [...]”, (Anaes do Parlamento Brasileiro, 1977, 227).

O deputado mineiro em seu confronto com Eusébio de Queirós acusou-o de beneficiar e favorecer a valorização das ações da Sociedade por causa da concessão feita e ainda disse que a cedência de um número tão grande, do que ele chamou propositadamente de escravos, seria um favor cedido para poucos, pois quando a Companhia foi organizada:

ninguém sabia nem podia prever quais seriam os seus lucros; entretanto apenas se soube que o governo lhe fez presente de 100 escravos (é o nome que lhes dou), imediatamente as suas ações tiveram prêmio. Ora, dar-se assim 100 escravos é para me autorizar a dizer que os tais senhores que receberam semelhante favor são do número dos poucos felizes que existem entre nós (Anaes do Parlamento Brasileiro, 1977, 227).

Eusébio de Queirós defendeu-se dizendo que a Sociedade de Mineração de Mato Grosso havia recebido os africanos em um período em que as apreensões se sucediam, pois devido à superlotação da Casa de Correção, aquela instituição não teria como acomodá-los, alimentá-los e nem tratar de suas várias doenças. Segundo o ministro, esse teria sido o momento em que o governo desejou que aparecessem interessados em afastá-los daquele ambiente contagioso. No entanto, o governo tinha conhecimento que não

devia cedê-los aos particulares, e os representantes das obras públicas do governo só queriam os africanos saudáveis, próprios para o trabalho e que governo desejava “ardentemente achar quem recebesse esses africanos, quem os separasse daquele núcleo que tão prejudicial era à saúde pública”(Anaes do Parlamento Brasileiro, 1977, 255).

Em sua defesa, Eusébio de Queirós falou que essa situação sobre os africanos livres “embaraçava” o governo, pois devido à tenra idade dos africanos apreendidos, “poucos eram os que queriam recebê-los e isto embaraçava de tal maneira o governo que, em vez de ser um favor dá-los, era um favor achar quem os recebesse” (Anaes do Parlamento Brasileiro, 1977, 255).

O ministro, em sua longa justificativa na Câmara dos Deputados, explicou que não cedeu os cem africanos para a Sociedade de Mineração, mas sim para Custódio Teixeira Leite. Porém, ao mesmo tempo em que declarava não conhecê-lo muito, informava também que Custódio Teixeira Leite era de confiança do governo: “cidadão com quem eu mal tenho relações, mas que conheço principalmente pela reputação de fazendeiro importante e conceituado; vê-se que não se entregaram os africanos à companhia, entregaram-se a um homem de confiança do governo” (Anaes do Parlamento Brasileiro, 1977, 255-256). Eusébio de Queirós acrescentou ainda que foi nomeado um administrador – certamente o guarda dos africanos livres –, para manter os trabalhadores africanos sempre reunidos e trabalhando sob sua inspeção. O salário desse encarregado e as despesas com sustento e vestimenta dos africanos livres ficariam por conta da Sociedade que em troca “aproveita o serviço que eles prestarem. Ora, não sei que nisso haja objeto para censura, não sei como o nobre deputado pôde enxergar nisso um ato de favoritismo”, (Anaes do Parlamento Brasileiro, 1977).

Como visto, os africanos livres foram entregues para o diretor presidente da Sociedade de Mineração de Mato Grosso em agosto de 1851, e na empresa, trabalhariam exercendo atividades não apenas na área de mineração, como também em outros serviços. Os membros da diretoria da Sociedade, e talvez outros sócios, eram homens influentes com estreitos relacionamentos de negócios e sociabilidades com políticos e a elite da Corte. Essas características, aliadas à disposição desses homens em buscarem novos empreendimentos para investirem seus capitais, certamente favoreceram o recebimento da concessão dos africanos livres. Desse modo, essas questões podem indicar que os representantes do governo imperial uniram os interesses do Estado aos do grupo da Sociedade, mesmo contra o que determinava a lei e ainda sem se preocupar com as críticas.

Todas essas razões devem ter sido consideradas no ato do acordo entre o governo imperial e a direção da Sociedade, pois assim Eusébio de Queirós deixou entrever, no ato final de seu inflamado e ovacionado discurso, destacando que a concessão dos africanos livres era um desses “atos de favor que os governos devem fazer às companhias”, porque elas poderiam ser de grande utilidade para o desenvolvimento do país. No caso específico da Sociedade, Eusébio de Queirós informou que, além das novas descobertas no campo da mineração, a empresa iria construir uma estrada de Cuiabá ao Pará, por isso merecia o mérito do recebimento da mão de obra gratuita: “Ora, uma empresa desta qualidade julgo que bem merecia ser animada com a concessão de simples serviços de cem africanos, que aliás, o governo pode retirar quando achar conveniente, pois não se concedeu com prazo e, sim, ad nutum” (Anaes do Parlamento Brasileiro, 1977, 256).

Pelo que se sabe, no Brasil, nenhuma ou-

tra empresa privada recebeu a concessão de tantos africanos livres. Como é sabido, no período, somente os grandes e mega proprietários possuíam tantos cativos, no entanto, eles pagavam para adquiri-los. Vê-se, nesse discurso, por um lado, o destaque e importância dada à Companhia – tendo em vista sua utilidade naquele momento –. Por outro lado, a tentativa de minimizar o privilégio concedido, ou seja, a força de trabalho de cem africanos, entre homens e mulheres jovens, em troca de vestimenta e pão.

O período estava aberto as novas possibilidades econômicas, logo, os capitalistas da empresa se uniram ao governo imperial e, a partir da Sociedade, investiram em uma região que era estratégica. O interesse do governo, conforme a fala de Eusébio de Queirós parece que estava voltado para o desenvolvimento daquela área de fronteira de tão vasta extensão; já para os membros da Sociedade, aquele mesmo espaço seria vantajoso porque poderia guardar fabulosas riquezas em ouro e diamantes e, por consequência, gerar lucros. A eles uniram-se os presidentes da província que tinham particular interesse no crescimento da região, compondo-se, assim, uma aliança de interesses entre o governo imperial, a empresa e representantes locais.

Assim, essa não foi prática experimental apenas pela Sociedade de Mineração de Mato Grosso. O estabelecimento das relações de trabalho dessa empresa intercalava trabalho escravizado e compulsório com trabalho assalariado. Desse modo, ela não apresentou distinção em relação a outras empresas do período, que também propalavam desenvolvimento e progresso para a Nação.

Muitas das companhias de navegação a vapor, ferrovias e companhias de mineração inglesas instaladas em Minas Gerais apresentavam as mesmas relações de trabalho: assalariadas,

escravizadas e compulsórias. No caso das companhias de mineração inglesas de Minas Gerais, uma delas, a Anglo-Brazilian Gold Company, em Morro Velho, recebeu a concessão de trinta e cinco africanos livres, “fora alguns menores e alguns poucos ao serviço das companhias do Morro de Santana, em Mariana”.⁴ Conforme constatado por Rafael Souza, além desses trabalhadores, essa companhia também empregava mulheres e crianças que, assim como muitos outros trabalhadores da empresa, estavam submetidos a regime de vida e trabalho degradantes e mal remunerados.

Dessa maneira, muitos trabalhadores foram inseridos em tantos outros projetos espalhados pelo país. Como os africanos livres empregados em companhias de reforma e construção de estradas terrestres e ferroviárias; companhias de navegação e colônias. Assim como um grupo de africanos livres foi cedido para a Sociedade de Mineração de Mato Grosso, outro foi enviado a serviço da citada Companhia, idealizada pelo barão do Mauá. Nessa última, assim como na Sociedade de Mineração de Mato Grosso, os africanos livres foram inseridos no bojo do trabalho compulsório.

⁴ Relatório que a Assembleia Legislativa da província de Minas Gerais apresentou no ato da abertura da sessão ordinária de 1865, o desembargador Pedro de Alcântara Cerqueira Luiz, presidente da mesma província. Ouro Preto. Typ. de Minas Geraes. In: SOUZA, Rafael de Freitas e. “Trabalho e cotidiano na mineração aurífera inglesa em Minas Gerais: A Mina da Passagem de Mariana (1863-1927). Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2009, p.98.

Fontes:

Annaes do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados. Quarto Anno da Oitava Legislação. Sessão de 15 de julho de 1852. Rio de Janeiro: Typografia de H. J. Pinto, 1977.

Annaes do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Srs. Deputados. Quarto Anno da Oitava Legislação. Sessão de 16 de julho de 1852. Rio de Janeiro: Typografia de H. J. Pinto, 1977.

Arquivo Público de Mato Grosso. Lata 1850-A, pacote da Diretoria Geral dos Índios, cópia de ofício de Joaquim Alves Ferreira, Diretor Geral dos Índios para o Coronel João José da Costa Pimentel, presidente e comandante das Armas da província de Mato Grosso, Cuiabá 23 de abril de 1850.

AYALA, S. Cardoso; SIMON, Feliciano. Álbum Gráfico do Estado de Mato Grosso.

(E.E.U.U. do Brasil). Corumbá/ Hamburgo: AYALA & SIMON Editores, 1914.

BOSSI, Bartolomé. Viagem Pitoresca pelos rios Paraná, Paraguai, São Lourenço, Cuiabá e Arinos. Brasília: Senado Federal, 2008.

Carta de João Baptista Prudêncio, delegado de policia de Diamantino ao doutor Medardo Rivani. Documento avulso, 24 de fevereiro de 1856. Lata 1856-D. APMT.

Carta do chefe de polícia de Cuiabá, Antônio Joaquim Sampaio para o presidente da província do Mato Grosso, Augusto Leverger. Documento avulso, 28 de fevereiro de 1856-E. Lata 1856-E. APMT.

Cartas da Condessa de Barral, Luiza Margarida Portugal de Barros, para Sua Majestade a Imperatriz. 6 de outubro de 1859. Arquivo Histórico do Museu Imperial de Petrópolis. Arquivo Grão Pará. (cartas manuscritas).

Coleção da legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações oferecida a El Rei Senhor pelo desembargador Antônio Delgado da Silva. Legislação de 1811 a 1820. Lisboa: Typografia Maignrense, 1825.

Correspondência do Ministério dos Negócios da Justiça ao presidente da Província do Mato Grosso Augusto Leverger, barão de Melgaço, na qualidade de presidente da Província de Mato Grosso. Rio de Janeiro 16 de agosto de 1851. Acento Correspondências Recebidas. Cuiabá. Lata nº 18. Ano 1851. APMT.

Decreto 1399, de 10 de junho de 1854. Estatuto da Sociedade de Mineração do Mato Grosso. Do fim e organização da Sociedade. Coleção de Leis do Império do Brasil. Vol. 1, artigo 11. 1854.

Decreto 1399, de 10 de junho de 1854. Estatuto da Sociedade de Mineração do Mato Grosso. Da administração da Sociedade. Coleção de Leis do Império do Brasil. Vol. 1, artigo 9º, § 2º. 1854.

Decreto 794, de 7 de junho de 1851. Coleção das leis do Império do Brasil. V. 1, parte II, 1851.

Decreto de 7 de julho de 1855. Autoriza o Governo a conceder Carta de Naturalização de Cidadão Brasileiro ao doutor Cesar Persiani. Coleção de Leis do Império do Brasil. 1855. Vol. 1 pt. I, p. 10.

Decreto nº 794, de 7 de Junho de 1851. Coleção de Leis do Império do Brasil. p. 134. v. 1, pt II.

Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1832-1930). Casa de Oswaldo Cruz / Fiocruz – (<http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br>).

Discurso recitado pelo presidente da província de Mato Grosso, Ricardo José Gomes Jardim, na sessão ordinária da Assembleia Legislativa provincial em 10 de junho de 1846. Cuiabá: Tipografia Provincial, 1846, p. 25.

Discurso recitado pelo presidente da província de Mato Grosso, Ricardo José Gomes Jardim, na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em o 1º de março de 1845. Cuiabá: Typografia Provincial, 1845.

Ofício do presidente do diretório da Sociedade de Mineração de Mato Grosso, Barão de Mauá, ao presidente da província de Mato Grosso, Augusto Leverger. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1857. Lata 1857.

Relatório do sr. João José Pedrosa, presidente da Província de Mato Grosso, abriu a 1ª sessão da 22ª legislatura da respectiva Assembléia no dia 1º de novembro. Cuabá: Typografia do Liberal, 1878.

Relatório apresentados à Assembleia Geral Legislativa na Quinta Sessão da Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Joaquim José Rodrigues Torres (Rio de Janeiro, 1852). Anexo B, quadro 3.

Relatório da repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembléia Geral Legislativa na quarta sessão da décima segunda legislatura pelo respectivo ministro e secretário de estado, José Antônio Saraiva. Rio de Janeiro: Typographia do Correio Mercantil, 1866.

Relatório do presidente da província de Mato Grosso, major Joaquim José de Oliveira na abertura da Assembléia Legislativa provincial em 03 de maio de 1849. Rio de Janeiro: Tipografia Villeneuve, 1850.

Relatório do presidente da provincia de Mato Grosso, o Capitão de Mar e Guerra Augusto Leverger, na abertura da sessão ordinária da Assembléia Legislativa Provincial, em 3 de maio de 1854. Cuiabá: Typographia do Echo Cuiabano, 1854.

SÁ, Joseph Barboza de. Relação das povoações do Cuiabá e Mato Grosso de seus princípios até os presidentes tempos. Cuiabá: UFMT/SECMT, 1975.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Memorial Orgânico, que a consideraçam das Assembleias Geral e Provinciaes do Imperio. Apresenta um brasileiro. Madri: Imprensa de la V. de D.R.J. Domingues, calle de Hortaleza, num. 67, 1849.

VARNHAGEN. Memorial Orgânico. Segunda Parte. Abertura de communicações geraes; Nova divisam de território; Situaçam da capital; Questam dos africanos; Civilisaçam dos índios por tutela; Colonisaçam eüropea. Madri: Na Imprensa da Viúva de D.R.J. Domingues, r. de Hortaleza, num. 67, 1850.

Referências bibliográficas:

KURY, Lorelai B. “O Império dos miasmas: a Academia Imperial de Medicina (1830-1850)”. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense. Niterói: UFF, 1990.

ALEIXO, Lúcia Helena Gaeta. Mato Grosso: trabalho escravo e trabalho livre. Brasília: Ministério da Fazenda, 1984.

ALMEIDA, Antônio da Rocha. Vultos da Pátria. Porto Alegre: Globo, III V., 1965.

ALMEIDA, Marli Auxiliadora de. Cibáe Modojobádo: a rosa bororo e a “pacificação” dos bororo Coroado (1845 - 1887). ANPUH – XXII Simpósio nacional de História. João Pessoa, 2003.

AMOROSO, Marta Rosa. “Catequese e evasão. Etnografia do aldeamento indígena São Pedro de Alcântara, Paraná (1855-1895)”. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 1998.

ANDRADE, Leandro Braga de. Fortunas subterrâneas: negociantes da capital da província de Minas Gerais e as companhias inglesas de mineração. Disponível em: <http://cedepplar.ufmg.br/cedepplar/seminarios/ecn/ecnmineira/2012/arquivos/Fortunas%20subterr%0pdf>.

ANTONIO, Rabib Floriano. “A dinâmica do capital agrário: crédito e investimentos na realidade dos fazendeiros de vassouras (1850-1888)”. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora: UFJF, 2012.

BANDEIRA, Fabiana Martins. “Escola dos Incurrigíveis”: Recrutamento militar e enquadramento social na Corte 1870-1889. ANPUH - XXIV Simpósio Nacional De História – 2007. Disponível em:

<http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S24.0864.pdf>.

BORGES, Luiz Adriano Gonçalves. O barão bandeirante: João da Silva Machado e os interesses públicos e privados nas questões indígenas de meados do século XIX. 5º Encontro Escravidão e liberdade no Brasil Meridional. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 11 a 13 de maio de 2011.

CANABRAVA, Alice Piffer. História econômica: estudos e pesquisas. São Paulo: HUCITEC; UNESP; ABPHE, 2005, p. 90.

CANOVA, Loiva. “Imagens dos índios Paresi no espelho do colonizador (1719-1757)”. In: Territórios e Fronteiras – Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Fede-

ral de Mato Grosso, vol. 4 n. 1 jan-jun/2003 – Cuiabá-MT.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Legislação Indigenista no século XIX. São Paulo: EdUSP; Comissão Pro-Índio, 1992.

CARNEIRO, Patrício Aureliano Silva. “Conquista e povoamento de uma fronteira: a formação regional da Zona da Mata no leste da Capitania de Minas Gerais (1694-1835)”. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem. Teatro de Sombras. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 258; SCHWARCZ, Lília Moritz. As barbas do imperador. D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

CHALHOUB, Sidney. Cidade Febril: Cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CORRÊA FILHO, Virgílio. A cata de ouro e diamantes. Rio de Janeiro: Pongetti & Cia, 1926, p. 48.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata. São Paulo: UNESP; Brasília: FLACSO, 2005.

FALCI, Miridan Brito. Parentela, riqueza e poder; três gerações de mulheres. Disponível em:

<http://www.revistagenero.uff.br/index.php/revistagenero/article/viewFile/205/140>.

FERLINI, Vera Lucia Amaral. Transição, herança e inovação no século XIX brasileiro (1789-1889): as mudanças da terra e o mercado de braços. Disponível em: http://www.economia.unam.mx/cladhe/registro/ponencias/533_abstract.doc.

FERNANDES, NoêmiaB.; MESQUITA, Cláudia. Inventário das fazendas do Vale do Paraíba fluminense. Fazenda Cachoeira Grande. Rio de Janeiro: Instituto do Patrimônio Cultural, 2007.

FIGUEIRA, Branca R.; SILVA, Annibal Affonso M. da. Inventário das fazendas do Vale do Paraíba fluminense. Fazenda Florença. Rio de Janeiro: Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, 2007.

FONSECA, Brenda C. Trajetória e ascensão social de José Maria da Silva Paranhos: o jornalismo como estratégia (1850-1851). Revista Outros Tempos. outubro de 2007. Universidade Estadual do Maranhão São Luís.

Disponível em: http://www.outrostempos.uema.br/curso/estado_poder/13.pdf.

FRAGOSO, João Luís. Homens de grossa aventura. Acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830. Civilização Brasileira, 1998.

FRAGOSO, João. “O Império Escravista e a República dos Plantadores” in: LINHARES, Ma-

ria Yedda (Org.). História Geral do Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

GARCIA, Adilson de Campos. A participação dos índios Guaná no processo de desenvolvimento econômico do sul de Mato Grosso (1845-1930). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados: UFGD, 2008.

GARCIA, Domingos Sávio da Cunha. “Mato Grosso (1850-1889) uma província na fronteira do Império”. Dissertação (Mestrado em História Econômica). Instituto de Economia da Universidade de Campinas. Campinas: UNICAMP, 2001.

GILENO, Carlos Henrique. A Legislação Indígena: ambigüidades na formação do Estado-Nação no Brasil. Caderno CRH. Salvador, v. 20, n. 49, p. 123-133, Jan./Abr. 2007.

GREGÓRIO, Vitor Marcos. O progresso a vapor: navegação e desenvolvimento na Amazônia do século XIX. SciELO. Nova Economia. vol.19 no.1. Belo Horizonte Jan./Apr. 2009.

GUIMARÃES, Alberto Passos. As classes perigosas: banditismo urbano e rural. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O império e o crédito hipotecário: o estudo de caso do Banco Comercial e Agrícola –1858-1861. I Seminário Interno do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico. Período: 3 e 4 de Junho de 2013.

MENDONÇA, Joseli M. Nunes. Livres e obrigados: experiências de trabalho no centro-sul do Brasil. 5º Encontro de escravidão e liberdade no Brasil Meridional. Maio de 2011. Porto Alegre: UFRGS.

IZECKSOHN, Vitor. “Recrutamento militar no Rio de Janeiro durante a Guerra do Paraguai”. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Org.). Nova História Militar Brasileira. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil imperial. Disponível em: http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol03_atg3.htm#_edn2.

LAEMMERT, Henrique & Eduardo. Almanaque Administrativo, mercantil e industrial da Corte e província do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1852.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. Agricultura e mercado de trabalho: trabalhadores brasileiros livres nas fazendas de café e na construção de ferrovias em São Paulo, 1850-1890. SciELO. Estudos Econômicos. Vol.37 nº 2. São Paulo Apr./June 2007.

LIMA, Nísia T. Um sertão chamado Brasil. Rio de Janeiro: IUPERJ/Revan, 1998.

LUZ, Nícia Vilela. A Luta pela Industrialização do Brasil. São Paulo: Alfa Ômega, 1978.

MAMIGONIAN, Beatriz G. Africanos livres e os dois impérios: tráfico, trabalho e direito no Brasil oitocentista. Florianópolis, 2013, p. 188-189. [não publicado/título provisório].

MARINATO, Francieli. Botocudos e tupiniquins. Trabalho compulsório indígena no Rio Doce espírito-santense. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

MARTINS, Marcos Lobato. As mudanças nos marcos regulatórios da mineração diamantífera e as reações dos garimpeiros: o caso da Região do Alto Jequitinhonha. Geografias. Revista do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Geografia IGC-UFMG. Belo Horizonte. 05 (1) 37-49 janeiro-junho de 2009.

MESQUITA, José de. Um homem e uma época. Esboço biográfico de José Barnabé de Mesquita “Sênior”. (1855-1892). Cuiabá: Revista do Instituto Histórico do Mato Grosso. Tomo XIII, 1925.

MORAES, José G. Cidade e cultura urbana na primeira República. São Paulo: Atual, 1994.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Índios no Brasil: marginalização social e exclusão historiográfica. Diálogos Latinoamericanos. Núm. 3, 2001, p. 87-113. Aarhus Universitet Dinamarca. Disponible en:

<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=16200304>.

MOTA, Lúcio Tadeu. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e as propostas de integração das comunidades indígenas no Estado Nacional. II Reunion de Antropologia del Mercosur: Fronteras culturales y ciudadanía - GT 27 “Etnicidades y Estados Nacionales”. Piriapolis (Uruguay), 11 a 14/11/1997.

MOURA, Carlos Eugênio Marcondes de. O visconde de Guaratinguetá. Um fazendeiro de café no Vale do Paraíba. São Paulo: Studio Nobel, 2002.

MUAZE, Mariana. O Vale do Paraíba Fluminense e a dinâmica imperial. Disponível em: http://www.institutocidadeviva.org.br/inventarios/sistema/wpcontent/uploads/2010/12/15_mariana_muaze.

NAVARRO, Eduardo A. Método moderno de Tupi antigo. 3 ed. São Paulo: Global, 2005.

OLIVEIRA, Carlos Edineide. Umutina e as “Casas de Rondon”. Anais do VI Encontro Regional de História da ANPUH-MT. “História, Natureza e Fronteiras” e I Simpósio internacional de História “Territórios e Fronteiras”. Cuiabá: UFMT, 2008-2010.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. Negócios de famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira. Bauru: EdUSC; Juiz de Fora: Funalfa, 2005.

PARANHOS, José Maria da Silva. Cartas ao amigo ausente. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Letras, 2008. (Coleção Afrânio Peixoto; n.º 81).

PERES, Maria A.; BARREIRA, Ieda de Alencar. Desenvolvimento da assistência médica e de enfermagem aos doentes mentais no Brasil: os discursos fundadores do hospício. *Texto & Contexto. Enfermagem*. vol.18 no.4 Florianópolis Oct./Dec. 2009.

PRADO JUNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

Publicação Histórica do Arquivo Nacional, volume 54. Registros de Estrangeiros, 1840-1842, p. x.

RIBEIRO, Armando V. Leite. *Família Vidal Leite Ribeiro*. Rio de Janeiro: Sul-Americana, 1955.

SALLES, Ricardo. “Vassouras – Século XIX. Da liberdade de se ter escravos à liberdade como direito”. In: CARVALHO, José Murilo de. *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

SATTAMINI-DUARTE, Orlando. Primórdios da anestesia geral no Brasil. *Revista Brasileira de Anestesiologia*. (abril de 1956. Ano 6. Número 1 – p. 38-50).

SCHUELER, Alessandra F. Martinez de. *Crianças e escolas na passagem do Império para a República*. *Revista Brasileira de História*. Vol. 19, nº 37. São Paulo. 1999.

SCHWARCZ, Lília M. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SENA, Divino Marcos de. “Camaradas: livres e pobres em Mato Grosso (1808-1850)”. *Dissertação (Mestrado em História)*. Universidade da Grande Dourados. Dourados: UFGD, 2010.

SENA, Ernesto Cerveira de. “Entre anarquizadores e pessoas de costumes – a dinâmica política e o ideário civilizatório em Mato Grosso. (1834-1870)”. *Tese (Doutorado em História)*. Universidade de Brasília. Brasília: UNB, 2006.

SENA. Ernesto Cerveira de. *Construindo uma nação: culturas adversas e a busca da hegemonia civilizacional no Mato Grosso imperial*. *Revista Em Tempo de Histórias*. Publicação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília, nº. 13, 2008.

SILVA, M. Costa da. A telegrafia elétrica no Brasil Império. *Ciência e política na expansão da comunicação*. *Revista Brasileira de História da Ciência*. Rio de Janeiro, v. 4, nº 1, p. 49-65 jan/jun 2011.

SILVA, Verone Cristina da. “Missão, aldeamento e a cidade. Os Guaná entre Albuquerque e Cuiabá (1819 - 1901)”. *Dissertação. (Mestrado em História)*. Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá: UFMT, 2001.

SIQUEIRA, Elizabeth Madureira. *História de Mato Grosso. Da ancestralidade aos dias atuais*. Cuiabá: Entrelinhas, 2002.

SOUZA, Angélica G. “Cultivo da poaia na região do assentamento Antonio Conselheiro: buscando na história uma opção atual de agricultura planaltina”. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Educação). Universidade de Brasília: UNB, 2013.

SOUZA, Dreico Esli de. Geopolítica fronteiriça: entre a ameaça espanhola e o controle dos territórios indígenas. Anais do VI Encontro Regional de História da ANPUH-MT. “História, Natureza e Fronteiras” e I Simpósio internacional de História “Territórios e Fronteiras”. Cuiabá: UFMT, 2008-2010.

SOUZA, Rafael Rodrigo Ruela. “Mauá e a tradição da modernização industrial no Brasil”. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

STEIN, Stanley J. Vassouras, um município brasileiro do café, 1850-1900. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

TEIXEIRA, Alcemir A. Bezerra. “O Juízo dos Órfãos em Manaus (1868-1896)”. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Amazonas. Manaus: UFA, 2010.

THIEBLLOT, Marcel Jules. Poaia, ipeca ipecacuanha: a mata da poaia e os poaieiros do Mato Grosso. São Paulo: Escola de Folclore/Livramento, 1980.

VASCONCELLO, Rodolfo & Jaime. *ArchivoNobiliarchico Brasileiro*. Toronto: University of Toronto, 1917. Livro disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/35371534/Archivo-Nobiliarchico-Brasileiro>.

VASCONCELLO, Rodolfo & Jaime. *ArchivoNobiliarchico Brasileiro*. Toronto: University of Toronto, 1917.

VILELA, Marlene Menezes. “Quando o dedo de Deus apontou a nossa província ao anjo da morte: ocasião da varíola em Cuiabá (1867)”. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Mato Grosso. Cuiabá: UFMT. 2001.